



NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RIO GRANDE DO SUL

2020

Senhor Corregedor Geral,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o inciso XXXI do artigo 9º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, na oportunidade em que encaminhamos o relatório das atividades do Núcleo de Gestão Estratégica, no período de janeiro a dezembro de 2020, a fim de ser apreciado e avaliado.

Art. 9º – Ao Presidente do Tribunal compete:

[...]

XXXI – apresentar ao Tribunal, anualmente, até o último dia do mês de fevereiro, relatório circunstanciado dos trabalhos deste e dos demais órgãos da Justiça Militar;

COMPOSIÇÃO ATUAL DO NGE/TJMRS

O Núcleo De Gestão Estratégica e Estatística, setor de assessoria à Presidência, é composto pelos servidores **José Carlos Albino**, Coronel RR da Brigada Militar, Bacharel em Administração de Empresas, coordenador, **Tiago Lopes Schiffner**, servidor efetivo, Doutor em Letras (relocado no setor desde 05/03/2018), responsável pelo Escritório de Projetos, **Marlon Grandini Porte**, 1º Tenente RR da Brigada Militar, Licenciado em Ciências da Matemática e Pós-graduado em Finanças e Estatística (incluído em 08 de junho de 2015), responsável pelo Setor de Estatística, e **César Rodrigues de Carvalho**, 1º Tenente RR da Brigada Militar, auxiliar do coordenador, conforme Portaria n.º 58/TJM-RS, de 09 de março de 2020.

SUMÁRIO

GESTÃO ESTRATÉGICA	6
RESULTADO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020	7
NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA EM 2020	14
a. Atividades ordinárias do NGE	16
b. Sistemas alimentados pelo NGE, Estatística e Painéis CNJ	16
c. Revisão do Planejamento Estratégico 2016-2020	16
d. Metas Nacionais 2020	20
e. Metas Específicas 2020.	26
f. Produtividade Mensal de 2020 dos Magistrados	27
g. Planejamento de logística Sustentável	336
h. Prêmio Qualidade 2020.	38

GESTÃO ESTRATÉGICA

Apropriando-se da definição da Ciência da Administração de que, gerir é planejar, organizar, dirigir e controlar; considerando-se estratégia como a aplicação do conjunto de recursos necessários para que uma organização alcance seus objetivos - pode-se afirmar que, por meio de uma gestão estratégica, é possível planejar o estado futuro almejado, estabelecer e monitorar as ações necessárias, permitindo conhecer e acompanhar o desempenho da organização.

A gestão estratégica corresponde a um modelo de gestão organizacional com foco em ações planejadas.

Para tanto, utiliza-se de métodos, técnicas e ferramentas de gestão e de avaliação de desempenho a fim de operacionalizar a estratégia organizacional, ao mesmo tempo em que, por meio do acompanhamento das atividades da Organização, fornece informações para a tomada de decisões.

Desta forma promove a melhoria do desempenho organizacional, a qual objetiva o atendimento das expectativas e necessidades de seus clientes, externos e internos.

RESULTADOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015- 2020

Organizar tudo e todos para realizar algo é o significado principal de planejar. Quando se trata de um negócio, o planejamento estratégico deve ser compreendido como um conjunto de processos, contínuos e sistemáticos, que concentram a atenção, recursos e esforços da empresa em um caminho para que ela se organize e atinja um objetivo.¹

Portanto, Planejamento é o processo desenvolvido para alcançar uma situação desejada do modo mais eficiente, eficaz e efetivo, com a melhor concentração de esforços e recursos. Planejar significa estabelecer uma missão, propósito e objetivos, em ato contínuo, definir projetos, programas, procedimentos, métodos para atingir àquela finalidade.²

*“Planejamento Estratégico é um processo contínuo de, sistematicamente e com o maior conhecimento possível do futuro contido, tomar decisões atuais que envolvam riscos; organizar sistematicamente as atividades necessárias à execução destas decisões e, através de uma retroalimentação organizada e sistemática, medir o resultado dessas decisões em confronto com as expectativas alimentadas”.*³

O Conselho Nacional de Justiça, como órgão competente para coordenar o planejamento e a gestão estratégica do Poder Judiciário, e

¹ SEBRAE. Planejamento Estratégico: como construir e executar com maestria

² BARRETO, João Marcelo. Introdução à Administração. Salvador: UFBA, Faculdade de Ciências Contábeis, Superintendência de Educação a Distância, 2017

³ DRUCKER, Peter F. Introdução à administração. Tradução Carlos A. Malferrari. São Paulo: Pioneira, 1984.

com a finalidade de revisar o plano estratégico estabelecido pela Resolução CNJ nº 70/2009, publicou no ano de 2014 a Resolução nº 198, de 01/07/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário.

A referida resolução institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário aos tribunais indicados nos incisos II a VII do Art. 92, da Constituição Federal e aos conselhos de justiça, sintetizada na missão, visão, valores e Macro desafios do Poder Judiciário.

Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

I - o Supremo Tribunal Federal;

I-A - o Conselho Nacional de Justiça;

II - o Superior Tribunal de Justiça;

II-A - o Tribunal Superior do Trabalho;

III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;

IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;

V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;

VI - os Tribunais e Juízes Militares;

VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Dispõe ainda que os órgãos do judiciário devem alinhar seus respectivos planejamentos estratégicos à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, com a possibilidade de revisões periódicas.

A referida Resolução estabelece, entre outras regras, que os planos estratégicos dos órgãos devem, com uma abrangência mínima de 6 meses, observar o conteúdo temático dos Macro desafios do Poder Judiciário, contemplar as Metas Nacionais e Iniciativas Estratégicas Nacionais.

Hoje, a nossa maior estratégia é a manutenção do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, atuando como justiça

especializada no controle social da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul.

Medida necessária, tendo em vista que a permanência das Justiças Militares, Federal e Estadual, como ramos especializados do Poder Judiciário, de tempos em tempos, é questionada e colocado em dúvida a necessidade da sua permanência.

As razões podem ser sinteticamente resumidas em três grandes argumentos: estatísticas processuais reduzidas, comparativamente aos demais tribunais; custos elevados; e incompatibilidade da permanência do foro militar em um Estado Democrático de Direito.

Imprescindível atentar-se a questão de que, em regimes políticos estáveis, os crimes militares tendem a serem, obrigatoriamente, inferiores aos da justiça ordinária, bem como que o policial militar é um indivíduo armado que fica muitas vezes em lugares ermos, sozinho, representando um Estado de Direito, devendo agir como conciliador, e tomar decisões com presteza, associadas a consequências imensuráveis.

Faz-se necessário então um controle social eficaz, papel este que é irrefutavelmente desempenhado pelas Justiças Militares Estaduais, pois esse indivíduo representa o Estado, o que demanda uma avaliação mais criteriosa e detalhada de suas ações.

A celeridade é fator primordial nos julgamentos castrenses, em respeito ao réu que tem sua carreira suspensa enquanto estiver sub judice, à hierarquia e disciplina, imprescindíveis para o controle de cidadãos armados e, evidentemente à sociedade, para a qual o estado carece de um retorno pelos seus próprios atos.

A celeridade do Judiciário Castrense é imperiosa para a preservação da hierarquia e da disciplina e, no ano de 2020, conforme será demonstrado nos gráficos expostos ao longo deste relatório, a Justiça Militar do RS julgou 744 processos, dos 864 integralizados

pelos acervos restantes dos anos de 2018 e 2019, e pelos distribuídos no corrente ano.

Este número representa um total de 86,11% de julgamentos conclusos em um acervo composto por 1 ano completo de distribuições, somado a litígios pendentes de 2 anos anteriores.

Munido destas informações, o NGE reforça a importância da Gestão Estratégica, auxiliando o Poder Judiciário através da identificação e resolução dos principais entraves à prestação jurisdicional.

A promoção e a integração gerencial do sistema de justiça, definiu e orientou o posicionamento estratégico dos Tribunais, respeitando as especificidades locais. Estes trabalhos permitiram que o Tribunal desse rumo a sua trajetória, porém, é preciso monitorar e ajustar constantemente seu desempenho, traduzido nos objetivos estratégicos.

Os encontros de gestão da estratégia são os momentos em que os servidores e magistrados responsáveis reúnem-se para discutir o progresso da estratégia, monitorando e ajustando os desempenhos.

A partir da análise dos indicadores atingidos no Planejamento Estratégico de 2015/2020, verificou-se que a estratégia segue apropriada às exigências, e permitiu a detecção das principais dificuldades na implementação das ações e quais as causas dos problemas, adotando as devidas providências para eliminação de obstáculos.

Objetivo estratégico	INDICADOR	Metas Anuais						META FINAL OU MEDIÇÃO ANUAL
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	
1. Garantir e aperfeiçoar a infraestrutura necessária às atividades administrativas e jurisdicionais	1.1. Índice de unidades com segurança eletrônica da infraestrutura	100%	100%	100%	Indicador retirado 2018	Indicador retirado 2018	Indicador retirado 2018	100% da JME com câmeras e alarmes
	1.2. Índice de satisfação com a infraestrutura básica (energia elétrica, água, comunicação e saneamento)	81,43%	90%	80,1 %	81 %	75%	75%	Com base no Censo do Judiciário realizado pelo CNJ em 2013, era chegar a 95%, e chegamos ao final

Objetivo estratégico	INDICADOR	Metas Anuais						META FINAL OU MEDIÇÃO ANUAL
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	
	básico)							de 2020 com 75% de satisfação
	1.3. Índice de segurança e condições de trabalho relativo à infraestrutura	Não avaliado	Sem Parecer técnico 0%	Sem Parecer técnico 0%	Sem Parecer técnico 0%	Sem Parecer técnico 0%	Sem Parecer técnico 0%	Atingir no mínimo 20% de melhorias sobre o parecer técnico do ano de 2016 Porém não houve parecer técnico
2. Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TIC e aperfeiçoar a automatização	2.1. Índice de aderência às Resoluções de TIC do CNJ	49%	75%	82%	IGov TIC 54,11%	IGov TIC 59,00%	IGov- TIC 62 %	Cumprir 75% das metas propostas no Plano Estratégico de TIC
3. Desenvolver e aperfeiçoar conhecimentos e habilidades de magistrados e servidores	3.1. Índice de capacitação funcional com base na Resolução 192 do CNJ	15,53%	33%	41 %	52,63%	100%	100%	Servidores e magistrados participem de no mínimo um curso, seminário ou palestra anualmente, até atingir pelo menos 80% do efetivo
4. Valorizar magistrados e servidores	4.1. Índice de prevenção de saúde	81,55 %	83%	44%	53,4 %	80%	80%	Três ações anuais até atingir 80% do efetivo, participando ao menos de uma ação
	4.2. Índice de satisfação de magistrados e servidores (condições de trabalho, escolha profissional, volume de trabalho)	68,85 %	70%	82%	80,82%	62,03%	Não Realizada Pesquisa	Com base na pesquisa de 2015, melhorar os índices em 10% até 2020
5. Motivar e comprometer magistrados e servidores com a execução da estratégia	5.1. Índice de execução do planejamento estratégico	65,22 %	80%	63%	45,45%	80%	80%	Atingir pelo menos 90% de cumprimento em 75% dos indicadores globais do Planejamento
6. Assegurar e priorizar recursos orçamentários necessários para a execução da estratégia	6.1. Índice de execução do orçamento disponibilizado com relação ao planejamento estratégico	138%	64%	71%	89,77 %	75%	70%	Garantir em 70% o valor executado sobre o valor total do orçamento, até o final de 2020

Objetivo estratégico	INDICADOR	Metas Anuais						META FINAL OU MEDIÇÃO ANUAL
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	
7. Aperfeiçoar o acesso à justiça e a virtualização dos feitos judiciais	7.1. Índice de ações desenvolvidas	100%	100%	100%	500%	533%	100%	Meta final 15 ações -
	7.2. Índice de digitalização do acervo do arquivo	10%	0%	1%	1,73 %	36%	Não realizado	Atingir 60% de virtualização do acervo do arquivo
	7.3. Índice de certidões via internet	85,97%	100%	- 100%	Retirado já atingiu 100%	-	-	100% das certidões emitidas via internet Cumprido em 2017 e retirado o indicador
	7.4. Índice de implantação de PJe Processo eletrônico Cível e Criminal	- 0%	100% cível 1º grau 100% 2º grau crime e cível	Implantação do PJe Criminal 100% PJE cível	Implantação de processo judicial eletrônico criminal e cível 100 % do Cível 50%	Cumprido 100%	-	PJe - Processo eletrônico - Cível e Criminal implantados nos anos previsto Mudar nome do indicador
8. Otimizar o trâmite processual e a prestação jurisdicional	8.1. Índice de cumprimento das Metas Nacionais	33,33 %	67%	67%	100%	100%	XX %	Em 2020, atingir 90% ou mais de cumprimento das Metas do Poder Judiciário
	8.2. Índice de tempo de tramitação no 1º e 2º graus (Justiça em Números)	0%	0%	aumentou	Reduziu em - 38,81 %	Aumentou em 1,49%	Dado ainda não disponível	Redução no tempo de tramitação do protocolo na instância originária até o arquivamento de 2% comparado ao ano anterior (índice do Justiça em Números)
	8.3. Índice de custo por processo	0%	Reduziu 3%	Reduziu - 2%	Reduziu - 56,4%	Reduziu - 25%	Verificar	Redução em 10% do custo por processo, considerando também os feitos
9. Revisão de processos de trabalho	9.1. Índice de revisão e padronização dos fluxos de trabalho	Sem Avaliação 0%	0%	0%	0%	0%	0%	Atingir 100% de padronização e revisão dos fluxos de trabalho
10. Aprimoramento da gestão de governança	10.1. Índice de participação e comprometimento dos recursos humanos no processo	21,79%	120%	157%	133,33%	66%	70%	Participação e comprometimento de 70% em 2020

Objetivo estratégico	INDICADOR	Metas Anuais						META FINAL OU MEDIÇÃO ANUAL
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	
	10.2. Índice de acompanhamento das Resoluções do CNJ e da JMERS	50%	0%	100%	100%	200%	100%	Listagem e divulgação das Resoluções do CNJ e da JMERS, com o monitoramento para cumprimento de 60 Resoluções até 2020
11. Promover a ampliação como Justiça Especializada	11.1. Índice de ações que promovam a busca de aumento de competência	150%	50%	150%	150%	150%	Atingido em 2019	Total de 12 ações
12. Promover a sustentabilidade	12.1. Índice de ações de sustentabilidade	100%	100%	100%	100%	120%	100%	Total de 30 ações
13. Aprimorar a comunicação com os públicos internos e externos	13.1. Índice de ações promovidas e pessoas atingidas no público interno	25%	360%	176%	313 %	600%	Atingido em 2019	Ao final ter feito 18 ações e atingir 75% do público interno
	13.2. Índice de públicos externos envolvidos	0%	800%	1391%	787 %	460%	Pandemia	Total de público atingido: no mínimo 1350 pessoas
14. Fortalecer e harmonizar as relações pessoais e entre setores	14.1. Índice de eventos realizados	250%	200%	400%	400%	200%	Eventos presenciais cancelados Pandemia	Ao final, dez eventos focados em psicologia e clima organizacional
15. Ampliar a integração com as Justiças Militares	15.1. Índice de ações visando ao fortalecimento da Justiça Militar	200%	100%	200%	600%	450%	200%	Ao final, doze ações
16. Promover a interface com os demais órgãos de justiça e entes públicos	16.1. Índice de ações realizadas de interesse comum	100%	250%	250%	1300 %	650%	200%	Ao final, no mínimo doze ações de interesse comum

O NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO TJM/RS

O Núcleo de Gestão Estratégica (NGE), do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul (TJM-RS), é orientado pelos dispositivos legais abaixo citados:

a) Resolução n.º 4/CNJ, de 16 de agosto de 2005, que cria o Sistema de Estatística do Poder Judiciário e dá outras providências;

b) Resolução n.º 49/CNJ, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a organização de Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica nos órgãos do Poder Judiciário, relacionados no Art. 92, incisos II ao VII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

c) Resolução n.º 76/CNJ, de 12 de maio de 2009, que dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências;

d) Resolução n.º 198/CNJ, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, que revogou a Resolução N° 70, de 18 de março de 2009, e Resolução CNJ N° 204 de 26/08/2015, revoga os §§ 4º e 5º do artigo 12 da Resolução CNJ 198, de 1º de julho de 2014;

e) Resolução n.º 221/CNJ, de 10 de maio de 2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça;

f) Resolução n.º 126/TJM-RS, de 27 de novembro de 2013, que criou o Núcleo de Gestão Estratégica (NGE), com a finalidade de fomentar o planejamento estratégico, supervisionar, coordenar e orientar sua execução, visando modernização administrativa e a melhoria contínua do desempenho institucional;

g) Resolução n.º 131/TJM-RS, de 07 de março de 2014, que dispõe sobre a criação do escritório de Projetos da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, vinculado ao Núcleo de Gestão Estratégica (NGE);

h) Resolução n.º 139/TJM-RS, de 05 de agosto de 2014, que instituiu as competências do NGE, que passou também a ser responsável pelas funções estatísticas da JME-RS, com base nas resoluções do CNJ;

i) Resolução n.º 149/TJM-RS, de 20 de agosto de 2015, que aprova o Planejamento Estratégico da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul para o período de 2015 a 2020, ficando revogada a Resolução n.º 71/TJM-RS, de 15 de dezembro de 2009, e demais disposições em contrário;

j) Portaria n.º 114/CNJ, de 6 de setembro de 2016, que estabelece as diretrizes do processo participativo na formulação das metas nacionais do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ 221, de 10 de maio de 2016;

k) Portaria n.º 138/CNJ, de 23 de agosto de 2013 - Institui a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário. é composta por: Comitê Gestor Nacional, Comitês Gestores dos Segmentos de Justiça e Subcomitês Gestores;

l) Portaria n.º 167/CNJ, de 15 de dezembro de 2015 - Institui o Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2015-2020;

m) Portaria n.º 95/TJM-RS, de 18 de junho de 2020, que nomeia o Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum, Id. Func. 3358755, como Magistrado Gestor Estratégico e de Metas da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

n) Portaria n.º 112/TJM-RS, de 19 de maio de 2020, que nomeia o Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum, Id. Func. 3358755, como Magistrado Gestor Estratégico e de Metas da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando a complexidade das atribuições, o NGE busca integrar e organizar o setor conforme a legislação, a doutrina, a estrutura física, material e os recursos humanos disponíveis, de forma a se estabelecer para melhor desempenhar as funções a ele atribuídas.

ATIVIDADES EM 2020

Ao longo do ano de 2020, o Núcleo de Gestão Estratégica desenvolveu as seguintes atividades:

- **Atividades ordinárias do NGE**

Mensalmente	Efetividade NGE (dia 5), Produtividade Mensal/ encaminhamento ao CNJ (dia 20), PLS (dia 30), Metas Nacionais (cfe. Calendário CNJ) e envio de dados analíticos pela TIC de 25 a 30 de cada mês.
Quadrimestralmente	Metas/2019) Especificas do Segmento Militar (janeiro/2020, maio/2020, setembro/2020 e janeiro/2021)
Semestralmente	Justiça em Números (agosto, fevereiro)

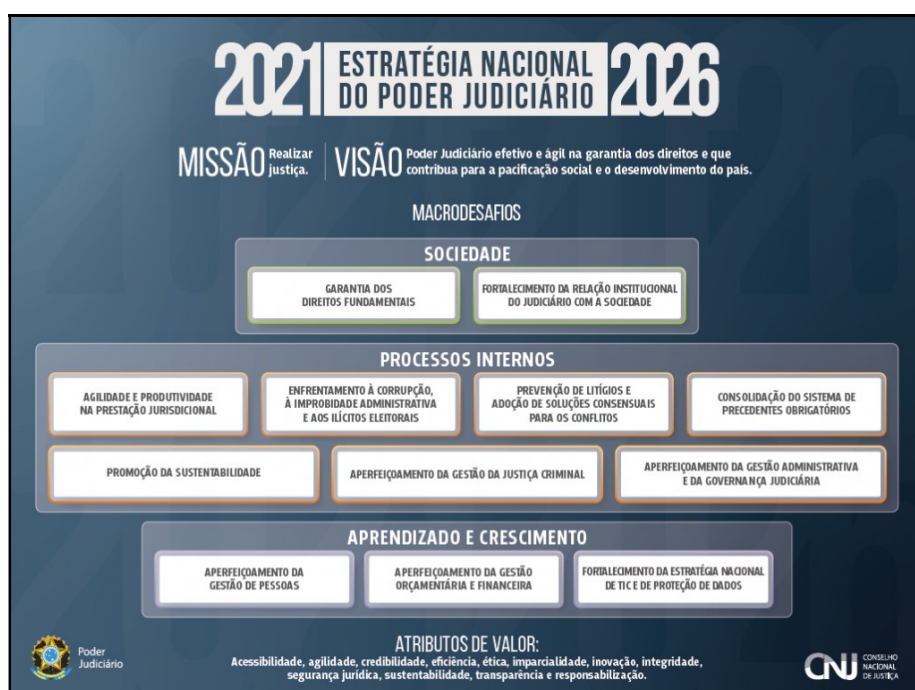
- **Sistemas alimentados pelo NGE, Estatística e Painéis CNJ**

Sistema	Sigla	Perfil
Justiça em Números	JUSNUM	Representante do tribunal
Metas Nacionais do Poder Judiciário	MNAC-NEW	Operador Autorizado
Módulo de Produtividade Mensal	MODULOXML	Acesso ao sistema
Sistema de Controle de Acesso	SCA	Administrador Regional
PLS – Plano de Logística Sustentável		Operador autorizado
Sistema de Questionário do CNJ	SQCNJ	Saúde
Justiça em Números		NGE

- **A Revisão do Planejamento Estratégico 2016-2020**

O Planejamento Estratégico é um processo onde às organizações passam a melhor compreender e responder a mudanças que estejam ocorrendo ou que se pode esperar que ocorram, seja no ambiente externo, seja no contexto interno.

Em 2020 o Poder Judiciário começou a reformulação do Planejamento Estratégico Nacional para os próximos seis anos. Chamado de Revisão da Estratégia 2021-2026, a elaboração da Revisão do Planejamento Estratégico Nacional está sendo realizada de forma colaborativa, resultado de reuniões com a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, que envolve representantes de todos os conselhos e tribunais brasileiros, com base nos Macro desafios estabelecidos pelo CNJ.



Conforme Portaria n.º 95/TJM-RS, de 19 de maio de 2020, o Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum Id. Func. 3358755, foi nomeado Magistrado Gestor Estratégico e de Metas da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, ocasião que toda e qualquer atividade desenvolvida passou a ser registrada no SEI n.º 9.2020.0700.000686-6.

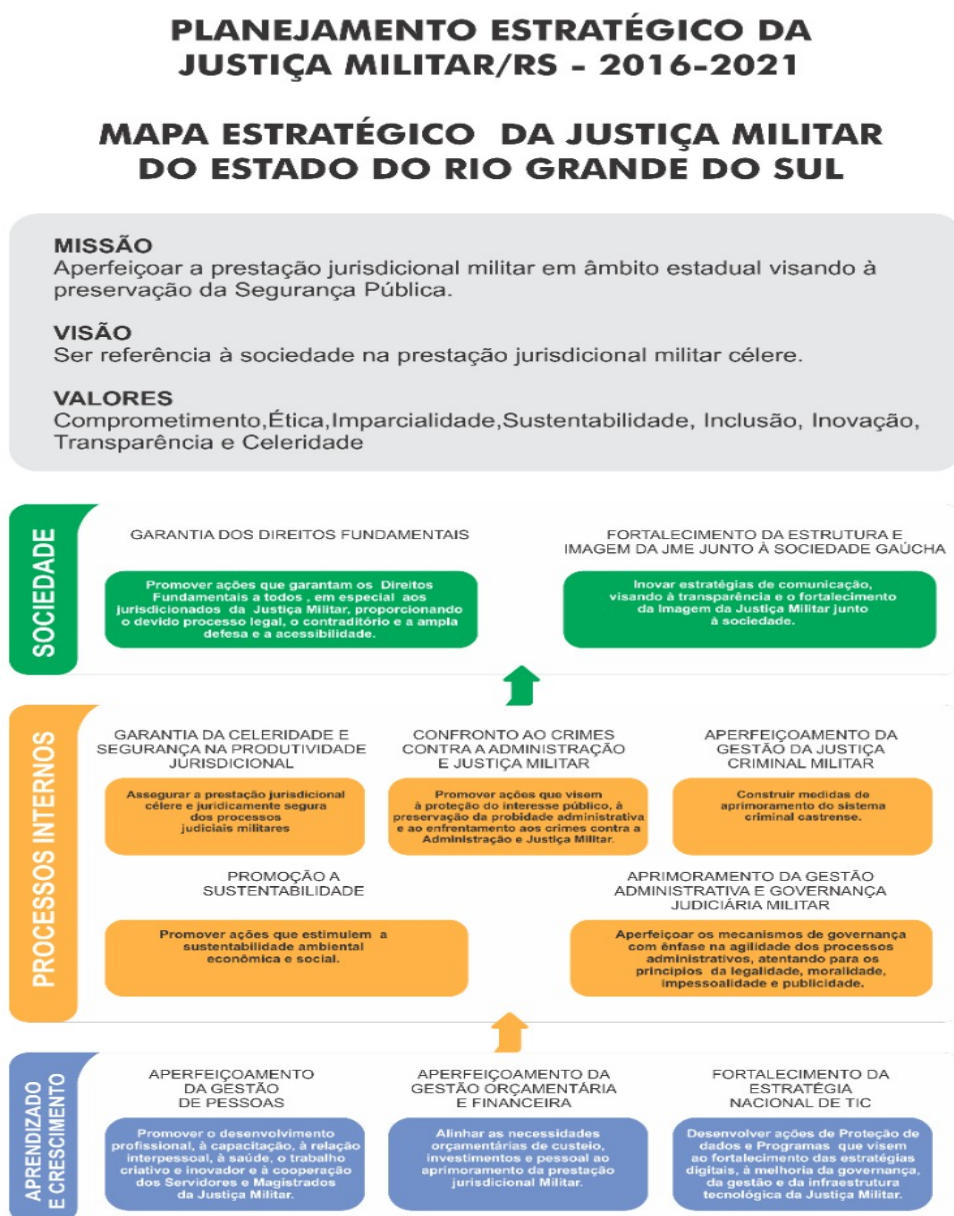
Também integram o Grupo de Trabalho , nomeado para elaborar o Planejamento Estratégico 2021/2026 os seguintes Magistrados e servidores: o Juiz de Direito Titular da Primeira Auditoria Militar Francisco José de Moura Muller, Id. Func. 3333051, a Juíza de Direito Substituta da 2º Auditoria Militar, Dione Dorneles Silva, Id. Func.

3382141, o Diretor-Geral Dirnei Vieira de Vieira, Id. Func. 2026481, o Contador Diego Rodrigues Velho, Id. Func. 4505638, a Secretária de Plenário Aline Sanches, Id. Func. 3370402, o Coordenador de Serviços de Tecnologia da Informação, Dilnei Venturini, Id. Func. 1906690, a Coordenadora de Serviços Administrativos, Margarete Simon, Id. Func. 3382290, a Coordenadora de Serviços Judiciários, Joseane Busato de Lima Veiga, Id. Func. 3330559, o Assessor Militar Gilson Wagner de Oliveira Alves, Id. Func. 2257610, o Dirigente do Núcleo de Gestão Estratégica José Carlos Albino, Id. Func. 2189682, a Oficial de Gabinete da Corregedoria Luciana Amaral de Carvalho Id. Func. 4446488, a Oficial Ajudante da 2ª Auditoria Militar de Porto Alegre, Natália Gomes dos Santos, Id. Func. 3396525, o Oficial Escrevente da 1ª Auditoria Militar Lucas Pitrez Abarro, Id. Func. 3406571, e o servidor do Núcleo de Gestão Estratégica Cesar Rodrigues de Carvalho, Id. Func. 2300630.

O prazo final de apresentação da Revisão do Planejamento Estratégico segue o Cronograma de atividades abaixo:

2020								
ATIVIDADES MACRO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	
13	Elaboração de desdobramento dos Macrodesafios para a Estratégia Nacional 2021-2026;							
14				Obtenção de sugestões sobre o desdobramento dos Macrodesafios para a Estratégia Nacional 2021-2026;				
15					Consolidação dos dados sobre o Plano Estratégico do Poder Judiciário;			
16			Elaboração de minuta de Resolução contendo o Plano Estratégico do Poder Judiciário para o próximo ciclo;					
17					Realização da 5ª Reunião do Comitê Gestor Nacional			
18						Aprovação e Publicação de Resolução contendo o Plano Estratégico do Poder Judiciário		

Até o dia 31 de dezembro de 2020 o Grupo de Trabalho desenvolveu atividades, registradas nas diversas Atas constantes do SEI nº 9.2020.0700.000687-4, e que permitiram a definição de uma minuta do Mapa BSC que resultou em definições e conceitos dos macrodesafios e perspectivas para 2021 à 2026 do Planejamento Estratégico da Justiça Militar do Rio Grande do Sul conforme a figura abaixo,



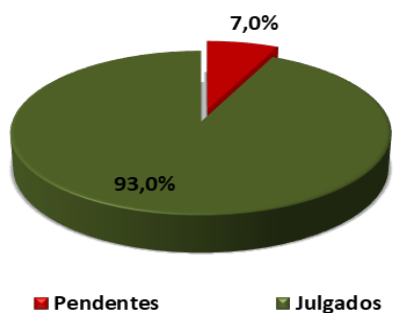
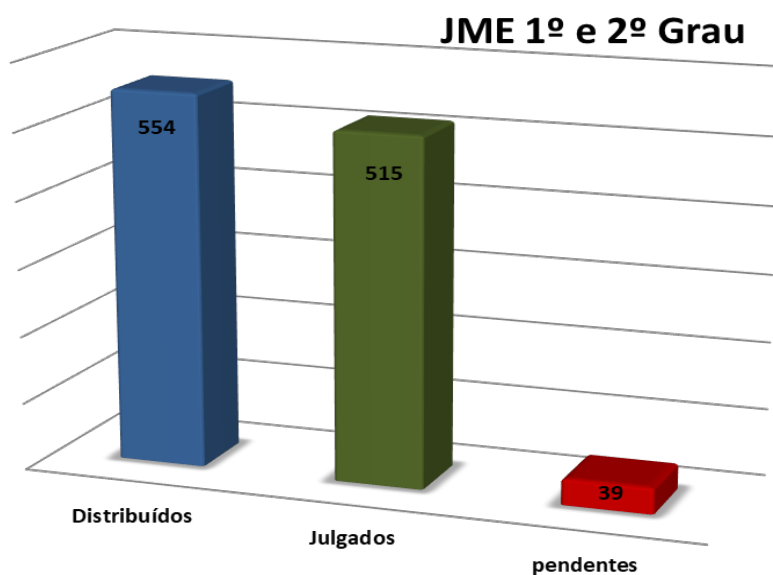
Também foi realizado uma pesquisa voltada ao público interno e externo buscando sugestões e avaliações da minuta do Mapa Estratégico BSC, tendo como resultados o relatório em anexo.

- **Metas Nacionais 2020**

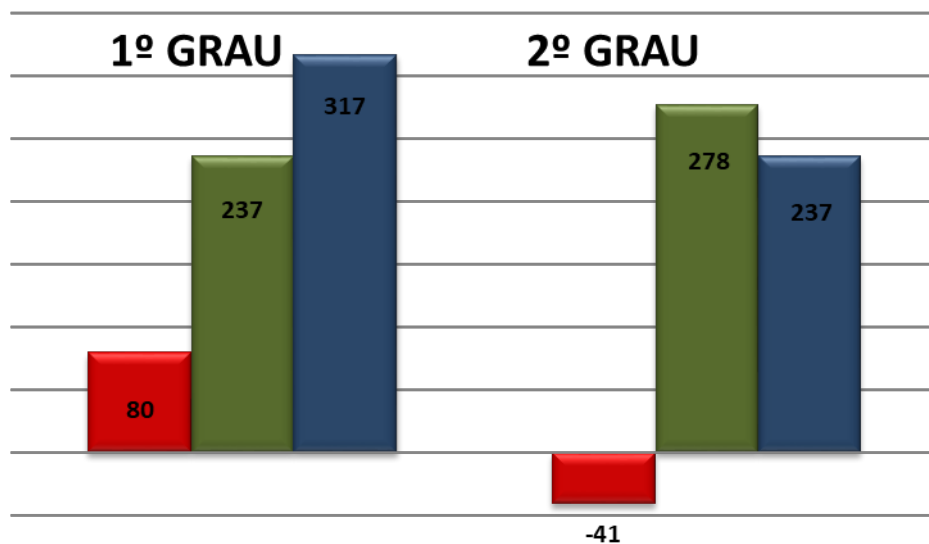
O NGE é responsável pelas **Metas Nacionais e Específicas** da JME/RS, portanto, coleta e organiza os dados, encaminha-os ao CNJ mensalmente (metas nacionais até o 20º dia útil do mês).

Meta 1 - JME (cíveis e criminais)

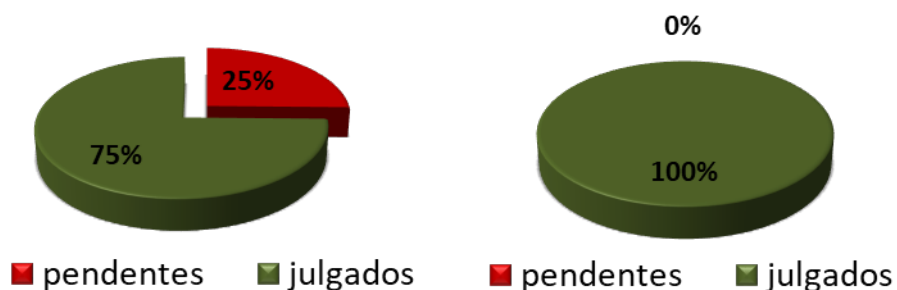
Tem como objetivo julgar em 2020, quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos ou sobrestados.



Meta 1 – Por Instâncias



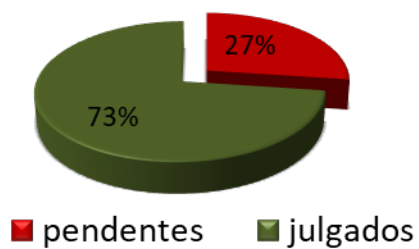
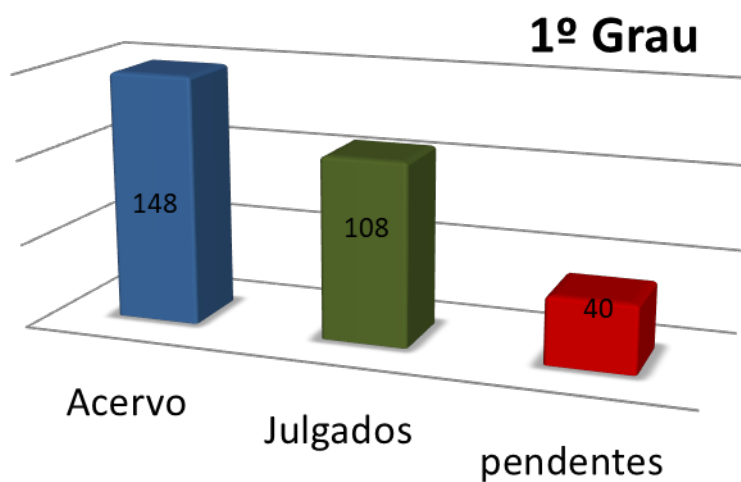
	1º Grau	2º Grau
■ Pendentes	80	-41
■ Julgados	237	278
■ Distribuídos	317	237



Conforme demonstrado na tabela acima, o 2º grau, além de julgar 100% dos casos distribuídos no período em questão, ainda julgou mais 41 casos do decurso anterior, superando desta forma a meta proposta e atingindo a marca de 117% de julgamentos.

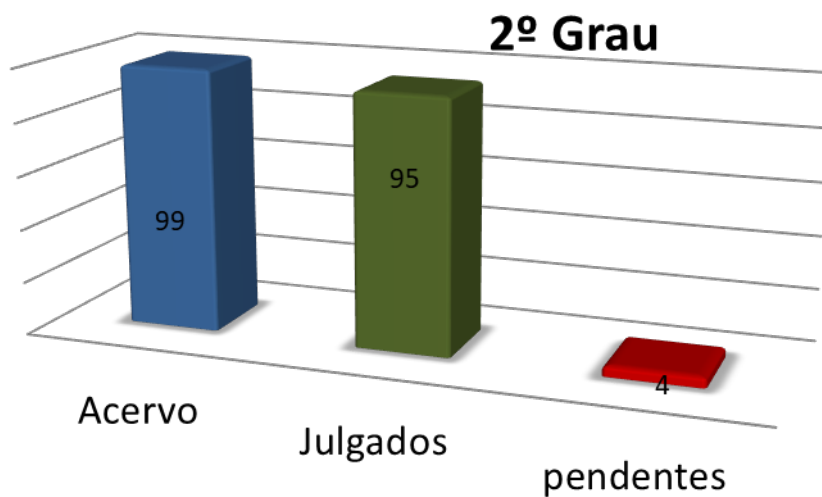
Meta 2

Julgar, pelo menos, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nas auditorias.



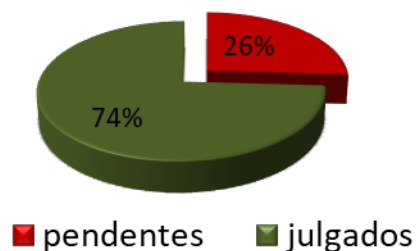
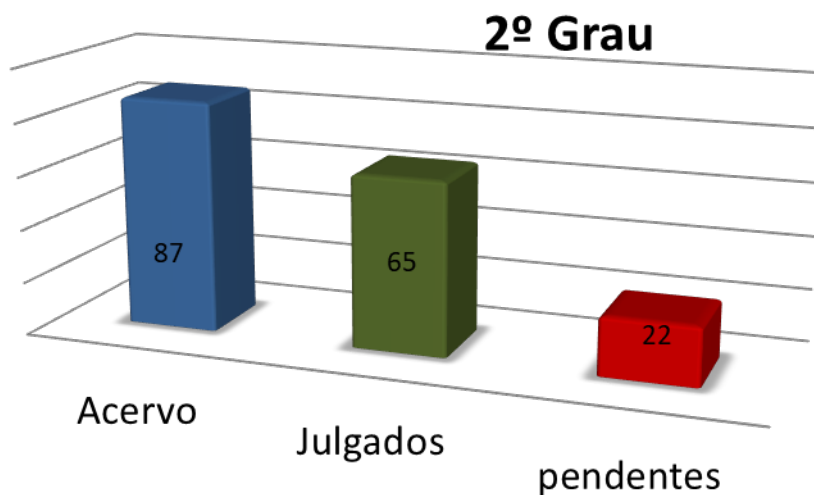
Meta 2 - 2º Grau

Julgar, pelo menos, 98% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau.



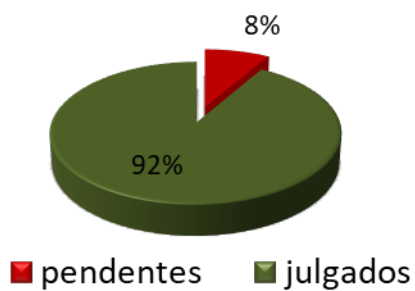
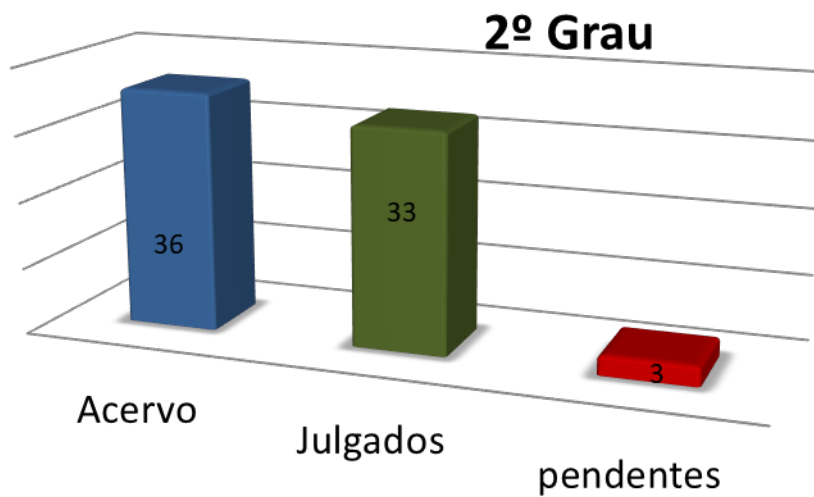
Meta 4 – 1º grau

Julgar, pelo menos 95%, das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a lei 13.941/17, distribuídas até 31/12/2018 no 1º grau



Meta 4 – 2º Grau

Julgar, pelo menos 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2019.



Metas Específicas 2020.

Em 2020 o responsável pela Governança colaborativa do Segmento Militar Estadual foi o TJM-MG – Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, sendo eleito o Exmo. Juiz Osmar Duarte Marcelino,

Meta 1- Celeridade- 1º grau: Julgar, em até 150 dias, 90% dos processos cíveis e criminais. 2º grau: Julgar, em até 120 dias, 95% dos processos cíveis e criminais

Tribunais	Perguntas JME	Resultado Final da Meta
TJMRS	PE1.1 JME - Número de processos de conhecimento não criminais julgados em até 150 dias no 1º grau.	53
	PE1.2 JME - Número de processos de conhecimento criminais julgados em até 150 dias no 1º grau.	68
	PE1.3 JME - Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos no período de referência ao 1º grau.	85
	PE1.4 JME - Número total de processos de conhecimento criminais distribuídos no período de referência ao 1º grau.	233
	% Cumprimento da meta no 1º Grau	43,09%
	PE1.9 JME - Número de processos e recursos não criminais julgados em até 120 dias no 2º grau	64
	PE1.10 JME - Número de processos e recursos criminais julgados em até 120 dias no 2º grau	127
	PE1.11 JME - Número de ações não criminais originárias julgadas em até 120 dias no 2º grau.	20
	PE1.12 JME - Número de ações criminais originárias julgadas em até 120 dias no 2º grau.	39
	PE1.13 JME - Número de processos de natureza especial (representação para perda de graduação, representação para declaração de indignidade/incompatibilidade e conselho de justificação) julgados em até 120 dias no 2º grau.	1
	PE1.14 JME - Número total de processos e recursos não criminais distribuídos no período de referência no 2º grau.	52
	PE1.15 JME - Número total de processos e recursos criminais distribuídos no período de referência no 2º grau.	115
	PE1.16 JME - Número total de ações não criminais originárias distribuídas no período de referência no 2º grau.	20
	PE1.17 JME - Número total de ações criminais originárias distribuídas no período de referência no 2º grau	44
	PE1.20 JME - Total de processos e recursos não criminais e criminais, ações originárias não criminais e criminais e de natureza especial que ingressaram na instância e saíram da meta por suspensão, por não enquadramento nos critérios da meta, ou que tenham sido distribuídos ao 2º grau a menos de 120 dias.	32
	% Cumprimento da meta no 2º Grau	128,88%

As Metas específicas 1 e 3 são as principais do segmento da Justiça Militar Estadual, e são coletados de forma quadrimestral, tendo o NGE enviado ao longo de 2020 as planilhas ao TJMMG.

Meta Específica 3 - Redução da Taxa de Congestionamento - Reduzir, no mínimo, em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação ao ano de 2018.

Pergunta				
CpC1º - Total de casos pendentes de conhecimento no 1º Grau ao final de 2018	375			
TBaixC1º - Total de processos de conhecimento baixados no 1º Grau em 2018	282			
Susc1º - Total de processos de conhecimento suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório no 1º Grau ao final de 2018	7			
TCLC1º - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento no 1º Grau em 2018	0,5662			
Pergunta	1º Q	2º Q	3º Q	Final
CpC1º - Total de casos pendentes de conhecimento no 1º Grau ao final de 2020	531	560	587	587
TBaixC1º - Total de processos de conhecimento baixados no 1º Grau em 2020	65	76	96	96
Susc1º - Total de processos de conhecimento suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório no 1º Grau ao final de 2020	3	4	5	5
TCLC1º - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento no 1º Grau em 2020	0,8904	0,8797	0,8584	0,8584
Percentual de Cumprimento da Meta	24,15%	26,50%	31,20%	31,20%

As metas específicas do segmento Militar acima foram aprovadas pelos presidentes ou representantes dos tribunais do segmento, reunidos em Maceió/AL, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário.

- **Produtividade Mensal de 2020 dos Magistrados**

O Módulo de **Produtividade Mensal** pelo Provimento N.º 49 da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, de 18 de agosto de 2015 da Corregedoria Nacional de Justiça, que passou a integrar o Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ), na forma estabelecida pela Resolução CNJ nº 76, de 12 de maio de 2009.

Os dados são definidos no glossário do segmento militar da **Justiça em Números** (Anexo I e II da Resolução CNJ nº 76, de acordo com as classes e movimentos das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs), instituídas pela Resolução Nº 46/2007, alteração ocorrida em janeiro de 2016, incluiu a produtividade dos magistrados e serventias (gabinetes 2º grau e Auditorias 1º grau).

Foram obtidos os seguintes resultados:

PRODUTIVIDADE DA JUSTIÇA MILITAR

Serventias judiciárias e Magistrados de 1º grau

(alterações realizadas em 07 de março de 2018, no anexo da resolução 76/2009)

Abreviaturas	Perguntas CNJ	Auditoria/Magistrado	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	
CartaD1º	<i>Cartas precatórias, rogatórias e de ordem devolvidas pelo 1º grau</i>	1ª Auditoria	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	4	
		2ª Auditoria	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
		3ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	3
		4ª Auditoria	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	3
CartaN1º	<i>Cartas precatórias, rogatórias e de ordem novas (ingressadas) no 1º grau</i>	1ª Auditoria	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	3	
		2ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
		3ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	1	0	4
		4ª Auditoria	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	4
CnCrim 1º	<i>Casos Novos de conhecimento no 1º Grau Criminais</i>	1ª Auditoria	4	3	7	0	3	13	10	4	11	4	5	0	64	
		2ª Auditoria	9	7	16	14	11	8	8	9	6	2	4	0	94	
		3ª Auditoria	0	1	2	6	2	3	5	3	4	5	5	0	36	
		4ª Auditoria	3	7	3	2	4	1	1	1	4	4	4	4	1	35
CnCNCrim 1º	<i>Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais</i>	1ª Auditoria	1	0	6	1	2	0	0	1	1	2	2	6	22	
		2ª Auditoria	1	1	3	2	1	1	1	0	0	0	5	2	17	
		3ª Auditoria	1	1	1	1	0	0	0	0	1	6	11	14	36	
		4ª Auditoria	0	2	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	5	
CpCCrim 1º	<i>Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Criminais</i>	1ª Auditoria	155	155	158	158	161	169	173	161	168	171	164	167	1960	
		2ª Auditoria	139	140	144	157	167	173	179	185	187	179	174	173	1997	
		3ª Auditoria	63	60	54	59	65	68	70	63	65	68	73	68	776	
		4ª Auditoria	86	88	87	88	90	91	90	90	89	90	90	86	1065	
CpCNCrim 1º	<i>Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Não –</i>	1ª Auditoria	16	15	21	22	21	21	20	18	19	14	14	19	220	
		2ª Auditoria	3	4	5	5	2	2	4	4	5	6	10	11	61	
		3ª Auditoria	39	40	40	39	37	36	36	36	37	43	54	63	500	

Abreviaturas	Perguntas CNJ	Auditoria/Magistrado	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	
SuSC1º	<i>Processos de Conhecimento Suspensos ou Sobrestados ou em Arquivo Provisório no 1º Grau</i>	1ª Auditoria	3	3	3	3	3	3	4	4	3	3	3	3	38	
		2ª Auditoria	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		3ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1	4
		4ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TBaixCCrim 1º	<i>Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Criminais</i>	1ª Auditoria	1	3	4	0	2	5	6	16	4	1	12	1	55	
		2ª Auditoria	5	5	2	0	0	3	2	4	9	8	10	4	52	
		3ª Auditoria	6	4	8	1	3	2	4	7	3	2	0	5	45	
		4ª Auditoria	4	5	4	1	2	0	2	1	5	3	4	5	36	
TBaixCNCrim 1º	<i>Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Não-Criminais</i>	1ª Auditoria	1	1	0	0	3	0	1	2	0	8	2	1	19	
		2ª Auditoria	0	0	1	1	3	0	1	0	0	1	0	0	7	
		3ª Auditoria	2	0	2	1	2	1	0	0	1	0	1	3	13	
		4ª Auditoria	0	2	0	1	0	1	0	1	0	1	1	0	7	
TBaixJudCrim 1º	<i>Total de Processos Baixados de Execução Penal no 1º Grau</i>	1ª Auditoria	0	4	0	1	4	0	0	0	1	12	0	0	22	
		2ª Auditoria	1	0	0	0	10	10	5	1	0	3	0	0	30	
		3ª Auditoria	6	0	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	10	
		4ª Auditoria	1	0	0	0	4	0	1	5	1	2	2	0	16	
TBaixJudNCrim 1º	<i>Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau, exceto execuções penais</i>	1ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		2ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	3	5	
		3ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3	
		4ª Auditoria	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	
Aud1º	<i>Audiências Realizadas em Processos de 1º Grau</i>	1ª Auditoria	Juíza Titular	11	7	5	0	0	0	0	8	11	9	17	19	87
			Juíza Substituta	4	11	5	0	0	0	5	2	9	10	19	7	72
		2ª Auditoria	Juíza Titular	2	10	3	0	0	0	0	0	0	12	3	14	44
			Juíza Substituta	5	14	4	0	0	0	1	15	19	15	24	0	97
		3ª Auditoria	Juíza Titular	6	5	6	0	0	5	6	2	3	8	16	12	69
			Juíza Substituta	0	6	4	0	0	4	5	6	6	4	6	5	46
		4ª Auditoria	Juíza Titular	7	10	0	0	0	0	1	4	19	21	15	6	83
			Juíza Substituta	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Declnt1º	<i>Decisões Interlocutórias no 1º Grau</i>	1ª Auditoria	Juíza Titular	4	20	33	7	10	12	2	3	9	2	4	8	114
			Juíza Substituta	3	7	29	6	1	11	5	2	5	3	4	4	80
		2ª Auditoria	Juíza Titular	27	28	94	24	64	27	29	46	28	35	34	59	495
			Juíza Substituta	35	64	75	27	76	36	47	54	109	58	116	0	697
		3ª Auditoria	Juíza Titular	6	4	59	121	37	28	17	6	21	82	29	25	435
			Juíza Substituta	0	0	7	50	51	33	6	29	29	81	17	22	325
		4ª Auditoria	Juíza Titular	27	22	19	34	25	10	28	29	27	31	28	15	295

Serventias judiciárias e Magistrados de 2º grau
(alterações realizadas em 07 de março de 2018, no anexo da resolução 76/2009)

Abreviaturas	Magistrados	Serventia	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
CnOCrim2º	Des. Mil. Maciel	63931	1	0	0	0	0	1	0	0	1	2	0	1	6
	Des. Mil. Amilcar	63932	0	1	2	1	0	3	1	0	0	0	0	2	10
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	2	2	2	0	1	2	0	0	0	1	0	0	10
	Des. Mil. Fabio	63934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Brum	63935	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	5
	Des. Mil. Mendes	63936	0	1	2	1	0	1	1	0	1	3	1	0	11
	Des. Mil. Fernando	63937	2	2	2	0	0	1	0	0	0	2	0	0	9
CnONCrim2º	Des. Mil. Maciel	63931	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	5
	Des. Mil. Amilcar	63932	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2	1	6
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	1	2	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	6
	Des. Mil. Fabio	63934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Brum	63935	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Des. Mil. Mendes	63936	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3	0	1	5
	Des. Mil. Fernando	63937	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	2	0	5
CpCrim2º	Des. Mil. Maciel	63931	12	12	14	14	14	12	10	9	11	11	7	10	136
	Des. Mil. Amilcar	63932	9	11	14	16	12	19	18	12	12	5	8	12	148
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	11	11	13	10	17	15	9	9	8	6	4	8	121
	Des. Mil. Fabio	63934	7	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
	Des. Mil. Brum	63935	16	17	16	10	10	10	8	7	5	3	2	2	106
	Des. Mil. Mendes	63936	0	4	8	11	11	9	6	4	2	5	6	6	72
	Des. Mil. Fernando	63937	11	13	15	18	11	10	9	8	10	10	7	6	128
CpNCrim2º	Des. Mil. Maciel	63931	6	6	6	7	7	7	9	8	9	5	3	4	77
	Des. Mil. Amilcar	63932	5	6	6	7	4	6	7	7	9	8	7	5	77
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	10	7	8	9	9	8	8	5	6	3	6	7	86
	Des. Mil. Fabio	63934	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
	Des. Mil. Brum	63935	8	7	7	7	6	3	6	4	7	3	5	1	64
	Des. Mil. Mendes	63936	0	1	1	1	2	3	1	1	3	4	2	3	22
	Des. Mil. Fernando	63937	3	3	4	4	5	2	2	4	4	3	3	3	40
CnRCrim2º	Des. Mil. Maciel	63931	2	1	1	0	1	0	0	0	2	0	1	3	11
	Des. Mil. Amilcar	63932	1	3	3	0	4	3	1	1	0	0	4	3	23
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	1	2	3	0	2	0	3	2	2	0	2	3	20
	Des. Mil. Fabio	63934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Brum	63935	2	2	0	0	1	2	0	1	0	0	0	1	9
	Des. Mil. Mendes	63936	0	3	2	2	3	2	4	4	1	3	4	4	32
	Des. Mil. Fernando	63937	2	4	2	1	3	0	3	3	2	2	1	3	26

CnRNCrim2º	Des. Mil. Maciel	63931	1	0	1	0	1	0	2	0	0	0	1	0	6
	Des. Mil. Amilcar	63932	0	3	0	1	0	1	0	0	0	0	3	1	9
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	1	0	0	1	2	1	1	1	0	0	2	0	9
	Des. Mil. Fabio	63934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Brum	63935	0	1	1	0	2	0	1	2	2	0	0	0	9
	Des. Mil. Mendes	63936	0	1	1	0	0	1	0	1	1	0	2	2	9
	Des. Mil. Fernando	63937	0	1	1	2	0	1	0	4	1	2	0	1	13
Rint2º	Des. Mil. Maciel	63931	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	3
	Des. Mil. Amilcar	63932	0	0	0	0	0	0	1	3	2	0	1	1	8
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	1	1	1	0	3	1	0	0	2	1	0	0	10
	Des. Mil. Fabio	63934	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	Des. Mil. Brum	63935	1	0	0	0	1	0	0	2	0	2	1	3	10
	Des. Mil. Mendes	63936	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	3
	Des. Mil. Fernando	63937	0	0	3	1	0	0	1	3	1	0	0	0	9
RintP2º	Des. Mil. Maciel	63931	0	0	0	0	0	0	0	2	2	3	3	4	14
	Des. Mil. Amilcar	63932	0	0	0	0	0	0	1	2	6	1	1	1	12
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	1	2	1	1	3	3	1	0	2	2	1	1	18
	Des. Mil. Fabio	63934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Brum	63935	2	1	4	3	4	4	0	0	2	3	4	4	31
	Des. Mil. Mendes	63936	0	0	0	2	0	0	0	0	1	1	0	0	4
	Des. Mil. Fernando	63937	0	0	2	1	1	1	0	1	2	1	0	0	9
SuS2º	Des. Mil. Maciel	63931	0	0	0	0	1	2	2	0	0	1	1	0	7
	Des. Mil. Amilcar	63932	0	0	0	0	0	1	1	0	2	1	2	0	7
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Fabio	63934	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Des. Mil. Brum	63935	1	1	0	0	1	2	2	1	0	0	0	0	8
	Des. Mil. Mendes	63936	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Fernando	63937	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	2
T BaixCrim2º	Des. Mil. Maciel	63931	0	1	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	4
	Des. Mil. Amilcar	63932	3	0	1	0	1	0	2	3	2	5	1	3	21
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	0	0	2	0	0	6	7	4	3	0	2	3	27
	Des. Mil. Fabio	63934	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
	Des. Mil. Brum	63935	0	2	0	0	1	4	2	4	1	2	1	0	17
	Des. Mil. Mendes	63936	0	0	0	0	0	0	1	5	6	3	3	0	18
	Des. Mil. Fernando	63937	3	4	5	0	1	2	3	4	1	4	2	0	29
Aud2º	Des. Mil. Maciel	63931	0	35	8	7	15	55	53	28	0	16	56	33	306
	Des. Mil. Amilcar	63932	0	35	8	7	15	55	53	42	33	52	42	33	375
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	0	16	8	7	15	60	53	42	33	52	58	33	377
	Des. Mil. Fabio	63934	0	35	5	7	15	0	0	0	0	0	0	0	62
	Des. Mil. Brum	63935	0	35	5	7	15	55	53	42	33	52	58	33	388

	Des. Mil. Mendes	63936	0	27	8	7	15	55	53	42	33	52	45	33	370
	Des. Mil. Fernando	63937	0	35	2	7	15	60	53	42	20	52	58	33	377
DecCrim2º	Des. Mil. Maciel	63931	0	1	0	0	0	0	4	2	0	0	0	2	9
	Des. Mil. Amilcar	63932	0	2	0	0	0	4	2	4	4	3	2	7	28
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	1	4	0	2	1	5	6	7	2	7	0	2	37
	Des. Mil. Fabio	63934	0	1	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	4
	Des. Mil. Brum	63935	0	3	0	2	1	4	5	1	1	3	5	1	26
	Des. Mil. Mendes	63936	0	0	0	1	2	3	5	4	4	2	0	6	27
	Des. Mil. Fernando	63937	3	8	0	0	1	7	6	5	3	4	3	5	45
DecNCrim2º	Des. Mil. Maciel	63931	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1	3	2	9
	Des. Mil. Amilcar	63932	0	1	0	0	0	1	0	1	1	1	2	4	11
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	1	3	3	0	0	0	2	3	1	3	2	3	21
	Des. Mil. Fabio	63934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Brum	63935	0	3	3	0	1	2	1	2	0	2	2	6	22
	Des. Mil. Mendes	63936	0	0	1	0	0	0	1	3	0	0	0	4	9
	Des. Mil. Fernando	63937	0	5	1	1	1	0	2	0	0	1	4	2	17
DecDC2º	Des. Mil. Maciel	63931	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	Des. Mil. Amilcar	63932	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Fabio	63934	0	12	2	0	1	7	3	0	0	0	0	4	29
	Des. Mil. Brum	63935	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Mendes	63936	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Fernando	63937	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Declnt2º	Des. Mil. Maciel	63931	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	4
	Des. Mil. Amilcar	63932	0	0	6	1	0	2	1	0	2	1	0	0	13
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	3	2	0	0	1	1	0	0	1	2	1	2	13
	Des. Mil. Fabio	63934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Brum	63935	1	0	0	1	0	0	0	2	3	0	1	0	8
	Des. Mil. Mendes	63936	0	0	0	0	0	1	1	1	0	3	0	0	6
	Des. Mil. Fernando	63937	3	2	0	0	1	1	0	2	0	2	4	0	15
RintJ2º	Des. Mil. Maciel	63931	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
	Des. Mil. Amilcar	63932	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3	5	0	9
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	1	0	0	0	0	0	2	3	1	1	1	1	10
	Des. Mil. Fabio	63934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	Des. Mil. Brum	63935	0	1	0	0	0	3	2	0	0	2	1	3	12
	Des. Mil. Mendes	63936	0	0	1	1	0	0	0	0	3	0	1	0	6
	Des. Mil. Fernando	63937	0	0	1	1	0	2	2	0	0	6	2	0	14
VotoRCrim2º	Des. Mil. Maciel	63931	0	1	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0	7
	Des. Mil. Amilcar	63932	0	2	0	0	0	4	2	4	4	4	3	7	30
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	0	3	2	0	0	3	7	7	2	7	1	2	34

	Des. Mil. Fabio	63934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Brum	63935	0	3	2	0	1	4	6	1	1	5	5	3	31
	Des. Mil. Mendes	63936	0	0	0	0	2	3	4	4	6	4	1	3	27
	Des. Mil. Fernando	63937	0	4	0	0	1	10	6	4	2	8	1	6	42
VotoRNCrim2º	Des. Mil. Maciel	63931	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	4	1	8
	Des. Mil. Amilcar	63932	0	1	0	0	0	1	0	1	1	2	1	0	7
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	0	2	2	0	2	0	3	4	1	2	2	3	21
	Des. Mil. Fabio	63934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Brum	63935	0	0	2	0	2	3	3	3	0	3	2	7	25
	Des. Mil. Mendes	63936	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	3	5
	Des. Mil. Fernando	63937	0	4	0	0	1	0	3	0	0	1	4	2	15

Planejamento de logística Sustentável

Em 2015, foram instruídos os indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do **Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário** do Anexo I da Resolução CNJ n° 201 de 03 de março de 2015, tendo seu Anexo I alterado pela Resolução n° 249/CNJ, de 31 de agosto de 2018. A Comissão do PLS, elaborou o Plano de Logística Sustentável da JMERS para 2016-2020.

Gestão Ambiental possui as seguintes normas do TJM-RS:

- ✓ *Boletim n.º 111/2009, que dispõe sobre o logo da Gestão Ambiental da JME-RS;*
- ✓ *Boletim n.º 110/2009, que recomenda a utilização de papel reciclado nos impressos de natureza administrativa ou judicial no âmbito do TJM-RS;*
- ✓ *Boletim n.º 109/2009, que recomenda a implementação de ações na área da gestão ambiental da JME-RS;*
- ✓ *Resolução n.º 63/2009, que dispõe sobre o “Programa de Gestão Ambiental” da JME-RS;*
- ✓ *Resolução n.º 106 /2012, que dá nova redação aos art 2º e 3º da Resolução n.º 63/2009, que dispõe sobre o Programa de Gestão Ambiental da JME-RS;*
- ✓ *Portaria n.º 26/2016, que transforma a Comissão Permanente de Gestão Ambiental (JMECO) da JME-RS, constituída pelo artigo 1º da Portaria n.º 73/2009,*

transforma a “JMECO – Unidade socioambiental nos termos da Resolução nr 201/2015 do CNJ.

Nesta área foram obtidos, em 2020, os seguintes resultados que constaram no Relatório do PLS do TJM/RS.

Durante esse período de isolamento social, devido à pandemia do COVID-19, o Tribunal Militar do Estado do Rio Grande do Sul aderiu ao trabalho remoto e ao modelo híbrido seguindo orientações do governo do estado e do TJRS, com o objetivo a não disseminação do vírus.

Em razão do trabalho remoto e híbrido não tivemos eficácia nos resultados dos indicadores avaliados mensalmente e anualmente, portanto, a aplicabilidade do Plano de Logística sustentável desta Justiça Militar que tem por objetivo demonstrar efetivamente a busca da melhoria da eficiência do gasto público e a gestão dos processos de trabalho além de ser um instrumento de suma importância vinculado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, contendo objetivos, metas, responsáveis, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permitem estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade, concluímos que o sexênio 2015 a 2020 foi afetado.

Conforme cenário apresentado também prejudica a construção do planejamento do Plano de Logística Sustentável do sexênio (2021 a 2026), e acreditando em dias melhores e ao retorno normal do trabalho.

Iniciaremos novamente a coleta de dados no ano de 2021 para a partir destes dados reformularmos nosso planejamento garantindo dados fidedignos.

- **Prêmio Qualidade 2020.**

A Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul conquistou a **CATEGORIA DIAMANTE**, no prêmio CNJ de Qualidade 2020. O anúncio dos vencedores foi realizado em solenidade do dia 27 de novembro de 2020, durante o **XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário**.

O prêmio tem por objetivo reconhecer os trabalhos em destaque dos Tribunais, em áreas como governança, transparência, produtividade e gestão. É a primeira vez que a Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul conquista o **PRÊMIO DIAMANTE**, no segmento das justiças militares.

O Qualidade CNJ foi instituído em 2019, em substituição ao Selo Justiça em Números, que desde 2013 acompanha e premia os tribunais brasileiros em destaque, por sua atuação, com vistas à melhoria constante da qualidade da prestação jurisdicional.

A íntegra da cerimônia e os agraciados através do link abaixo:

<https://www.youtube.com/watch?v=MrpYlgGJqaA>



FICHA AVALIATIVA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2020

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul



Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 88/2020	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, VII - Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores, Resolução CNJ nº 207/2015. (20 pontos)	30	30 / 30 (100%)	
Art. 5º, VIII - Realização do Curso EAD, promovido pelo Ceajud-CNJ, de Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário. (40 pontos)	40	40 / 40 (100%)	O percentual de servidores capacitados entre 2019 e 2020 no Curso "Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário" ficou acima de 70%.
Art. 5º, IX - Coordenadorias de Infância e Juventude, Resolução CNJ no 94/2009. (20 pontos)	-	Não se aplica	
Art. 5º, X - Participação Feminina, Resolução CNJ nº 215/2018. (10 pontos)	10	10 / 10 (100%)	
Art. 5º, XI - Judicialização da Saúde, Resolução CNJ nº 238/2016, Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 84/2019. (15 pontos)	-	Não se aplica	
Art. 5º, XII - Comissões Permanentes de Segurança - Resolução CNJ nº 291/2019. (10 pontos)	10	10 / 10 (100%)	
EIXO PRODUTIVIDADE			
Art. 5º, I - Alcança os melhores índices no IPC-Jus. (até 90 pontos)	-	Não se aplica	
Art. 5º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes. (até 50 pontos)	35	35 / 50 (70%)	O tempo médio de duração dos processos pendentes do tribunal é maior que o primeiro quartil e igual ou menor que o segundo quartil.
Art. 5º, IV - Índice de Conciliação. (até 50 pontos)	-	Não se aplica	
Art. 5º, V - Metas Nacionais. (até 60 pontos)	25	25 / 30 (83%)	Total de pontos: 25 de 30. • Meta 1: Cumprimento da meta maior ou igual a 100% (5 pts). • Meta 2: Cumprimento da meta maior ou igual a 115% (10 pts). • Meta 4: Cumprimento da meta maior ou igual a 120% (10 pts).
Art. 5º, VI - Julgar os processos amigos. (até 50 pontos)	50	50 / 50 (100%)	O percentual de processos amigos corresponde a 9,6% do total de casos pendentes de julgamento. Recebe 50 pontos.

FICHA AVALIATIVA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2020

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul



Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 88/2020	Pontuação		Justificativa
EIXO GOVERNANÇA			
Art. 5º, I - Reuniões da RAE e Núcleo de Estratégia, Resolução CNJ nº 198/2014 e Resolução CNJ nº 49/2007. (10 pontos)	10	10 / 10 (100%)	
Art. 5º, II - Comitê Gestor Regional e Comitê Orçamentário da Política de Priorização do 1º Grau, Resolução CNJ no 194/2014 e Resolução CNJ nº 195/2014. (10 pontos)	0	0 / 10 (0%)	Alínea a) A Portaria de designação dos membros é de 2016, mesmo que os membros tenham sido reconduzidos (mandato de 2 anos), a Portaria não estaria mais vigente em 31 de agosto de 2020.
Art. 5º, III - Distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus, Resolução CNJ nº 219/2016	20	20 / 45 (44%)	h) O tribunal possui percentual de cargos em comissão no 1º grau (0%) menor que o percentual de casos novos no 1º grau (35,84%). d) O tribunal possui o percentual de servidores alocados na área de apoio indireto acima de 30% (43,03%). e) O tribunal possui o percentual de cargos comissionados alocados na área de apoio indireto acima de 30% (66,37%). f) O tribunal possui o percentual de funções de confiança alocadas na área de apoio indireto acima de 30% (67,52%).
Art. 5º, IV - Gestão Participativa, Resolução CNJ no 221/2016. (30 pontos)	30	30 / 30 (100%)	
Art. 5º, V - Socioambiental, Resolução CNJ no 201/2015. (45 pontos)	25	35 / 45 (78%)	e) Redução do ID5 entre os anos-base de 2016 e 2019.
Art. 5º, VI - Acessibilidade, Resolução CNJ nº 239/2016. (até 15 pontos)	15	15 / 15 (100%)	

FICHA AVALIATIVA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2020

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul



Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 88/2020	Pontuação	Justificativa
Art. 8º, II - Módulo de Produtividade Mensal. (50 pontos)	50 50 / 50 (100%)	<ul style="list-style-type: none"> a) Entregou as informações no prazo. c) Recebe 50 pontos.
Art. 8º, IV - Sistema de Metas Nacionais. (50 pontos)	0 0 / 50 (0%)	Diferença no indicador da Meta 1 em relação ao calculado por meio do DataJud é igual a 88,7%.
Art. 8º, V - Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres. Resolução CNJ nº 254/2018. (até 20 pontos)	- Não se aplica	
Art. 8º, VI - Ações Penais de Competência do Juri. Portaria CNJ nº 69/2017. (até 20 pontos)	- Não se aplica	
Art. 8º, IX - Sentenças de adoção (SNAJ). Resolução CNJ nº 289/2019. (até 20 pontos)	- Não se aplica	
Art. 8º, X - Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas unidades judiciárias. (até 25 pontos)	0 0 / 25 (0%)	Não há unidade judiciária cadastrada nos painéis dos Indicadores do PJe.
Art. 8º, XII - Tramitar as ações judiciais no Processo Judicial Eletrônico (PJe). (até 25 pontos)	0 0 / 25 (0%)	Informou não possuir processos tramitando no PJe.
Art. 8º, XIII - Casos Novos eletrônicos. (até 20 pontos)	20 20 / 20 (100%)	O índice de Processos Eletrônicos do tribunal para o ano de 2019 está acima de 90%.
Art. 8º, XIII - Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (IGOV-TIC-JUD). (até 50 pontos)	20 20 / 50 (40%)	IGOV-TIC classificado como satisfatório, com pontuação entre 0,50 a 0,69.
Resultado Final	708 pontos (72,62%)	Diamante

FICHA AVALIATIVA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2020

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul



Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 88/2020	Pontuação	Justificativa
Art. 6º, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e medidas protetivas de urgência. (até 30 pontos)	- Não se aplica	
Art. 6º, VII - Celeridade processual no julgamento das Ações Penais de Competência do Juri. (até 20 pontos)	- Não se aplica	
Art. 6º, IX - Celeridade processual no julgamento das Ações de Recuperação Judicial e Falência. (até 20 pontos)	- Não se aplica	
Art. 6º, X - Celeridade processual no julgamento das Ações de Benefício de Prestação Continuada (BPC). (até 20 pontos)	- Não se aplica	
Art. 6º, XI - Adoção e Arrolamento. (até 40 pontos)	- Não se aplica	
Art. 6º, XII - Audiência de Covid. (até 20 pontos)	0 0 / 20 (0%)	O indicador PAUCovid é menor que o segundo quartil do seu segmento de Justiça.
EIXO TRANSPARÊNCIA		
Art. 7º, I - Ranking da Transparência. (até 90 pontos)	70 70 / 90 (78%)	A pontuação do tribunal no Ranking da Transparência 2020 ficou entre de 80% e 89,9%.
Art. 7º, II - Atendimento ao cidadão-ouvidoria. (até 20 pontos)	20 20 / 20 (100%)	O tribunal não recebeu demanda da Ouvidoria do CNJ no período de referência.
Art. 7º, III - Publicação nos Diários de Justiça Eletrônicos. (10 pontos)	- Não se aplica	
EIXO DADOS E TECNOLOGIA		
Art. 8º, I - DataJud. (200 pontos)	168 168 / 200 (84%)	Relatório de Inconsistências na base do DataJud - Prêmio: A) 91,12% dos arquivos enviados estão de acordo com o novo modelo do CNJ. B) 2,55% dos arquivos não possuem movimentos. C) 0% dos processos com data inválida. D) 0,17% dos arquivos possuem classes inválidas. E) 44,66% dos arquivos possuem assuntos inválidos. F) 0,02% dos movimentos apresentados nos arquivos são inválidos. G) 100% dos movimentos que exigem complementos apresentam complementos inválidos. H) 0,02% dos arquivos possuem órgão julgador inválido. I) 0% dos arquivos possuem grau inválido. J) 5,57% dos arquivos possuem número processual inválido. K) 5,97% dos arquivos possuem fluxo inválido. L) A média dos percentuais dos processos de pelo menos uma pessoa física e jurídica sem documentos é igual a 2,3%. M) A média dos percentuais dos processos de pelo menos uma pessoa física e jurídica sem documentos válidos é igual a 19,82%.
Art. 8º, II - Justiça em Números. (50 pontos)	50 50 / 50 (100%)	<ul style="list-style-type: none"> a) Enviou as informações no prazo. b) Retificou as variáveis no prazo. c) Recebe 50 pontos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
VENCEDORES DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2020

Categoria Tribunal Superior				
Sigla	Tribunal	Pontuação	Classificação	Prêmio
TST	Tribunal Superior do Trabalho	74,64%	1	Diamante
STM	Superior Tribunal Militar	59,22%	2	Prata
STJ	Superior Tribunal de Justiça	58,39%	3	Prata
TSE	Tribunal Superior Eleitoral	20,00%	4	Sem Prêmio

Categoria Justiça Estadual				
Sigla	Tribunal	Pontuação	Classificação	Prêmio
TJRR	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	84,2%	1	Diamante
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	81,2%	2	Diamante
TJRO	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	75,1%	3	Diamante
TJPR	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	68,0%	4	Ouro
TJSE	Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	67,5%	5	Ouro
TJAM	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	66,5%	6	Ouro
TJMT	Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso	65,2%	7	Ouro
TJAP	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	63,8%	8	Ouro
TJSC	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	62,0%	9	Ouro
TJAC	Tribunal de Justiça do Estado do Acre	60,9%	10	Ouro
TJRS	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	60,8%	11	Prata
TJBA	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	59,2%	12	Prata
TJMS	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	57,9%	13	Prata
TJRN	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	57,6%	14	Prata
TJTO	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	57,5%	15	Prata
TJSP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	56,6%	16	Prata
TJMG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	55,0%	17	Prata
TJPB	Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	53,93%	18	Prata
TJPA	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	53,90%	19	Sem Prêmio
TJMA	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	53,86%	20	Sem Prêmio
TJGO	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	52,5%	21	Sem Prêmio
TJPE	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	51,4%	22	Sem Prêmio
TJES	Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	50,2%	24	Sem Prêmio
TJCE	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	49,9%	25	Sem Prêmio
TJAL	Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	50,6%	23	Sem Prêmio
TJRJ	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	49,3%	26	Sem Prêmio
TJPI	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	43,8%	27	Sem Prêmio



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Categoria Justiça Eleitoral				
Sigla	Tribunal	Pontuação	Classificação	Prêmio
TRE-PE	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	87,13%	1	Diamante
TRE-MS	Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul	82,34%	2	Diamante
TRE-PR	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	81,70%	3	Diamante
TRE-BA	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	80,00%	4	Ouro
TRE-AL	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	79,36%	5	Ouro
TRE-CE	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	79,15%	6	Ouro
TRE-RN	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	78,14%	7	Ouro
TRE-PB	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	77,55%	8	Ouro
TRE-RJ	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	77,02%	9	Ouro
TRE-PA	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	76,28%	10	Ouro
TRE-SE	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	75,64%	11	Prata
TRE-ES	Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	75,53%	12	Prata
TRE-MT	Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	75,43%	13	Prata
TRE-DF	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	74,96%	14	Prata
TRE-RS	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	73,09%	15	Prata
TRE-SP	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	72,55%	16	Prata
TRE-AC	Tribunal Regional Eleitoral do Acre	71,28%	17	Prata
TRE-GO	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	70,28%	18	Prata
TRE-MG	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	69,96%	19	Sem Prêmio
TRE-TO	Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	67,77%	20	Sem Prêmio
TRE-SC	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	66,17%	21	Sem Prêmio
TRE-PI	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	65,64%	22	Sem Prêmio
TRE-AP	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	64,89%	23	Sem Prêmio
TRE-AM	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	64,68%	24	Sem Prêmio
TRE-RO	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	63,94%	25	Sem Prêmio
TRE-MA	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	61,13%	26	Sem Prêmio
TRE-RR	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	57,87%	27	Sem Prêmio

Categoria Justiça Militar Estadual				
Sigla	Tribunal	Pontuação	Classificação	Prêmio
TJMRS	Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul	72,62%	1	Diamante
TJMSP	Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	69,02%	2	Ouro
TJMMG	Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	56,48%	3	Prata
TRT5	Tribunal Regional do Trabalho da 05ª Região (BA)	61,0%	22	Sem Prêmio
TRT10	Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)	59,8%	23	Sem Prêmio
TRT14	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC)	57,1%	24	Sem Prêmio

É o relatório que apresentamos, respeitosamente,

Porto Alegre, 3 de fevereiro de 2021

JOSÉ CARLOS ALBINO

Coordenador do Núcleo de Gestão Estratégica e Estatística

Anexo – Resultados da Pesquisa Planejamento Estratégico 2021-2026